



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino .....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania .....	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
---	---

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1420 3318-1480  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) – e-mail: [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1216, 24 DE ABRIL DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 395ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de abril de 2026;

Considerando a necessidade de ampliação e qualificação da Rede de Urgência e Emergência (RUE) no Estado de Mato Grosso do Sul e a Portaria de Consolidação nº 3, de 03 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1º a 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo suas diretrizes organizacionais e operacionais;

Considerando a Portaria nº 1.864/GM/MS, de 29 de setembro de 2003, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece suas diretrizes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a implantação de Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com Unidades de Suporte Básico (USB), conforme disposto na tabela abaixo:

<b>Município</b>	<b>Tipo de Unidade</b>	<b>Central de Regulação de Urgência (CRU)</b>
Bandeirantes	01 USB	Campo Grande/MS
Brasilândia	01 USB	Três Lagoas/MS
Cassilândia	01 USB	Três Lagoas/MS
Chapadão do Sul	01 USB	Três Lagoas/MS
Deodápolis	01 USB	Dourados/MS

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1229, 30 DE ABRIL DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 395ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de abril de 2026;

Considerando o ofício nº 332/2026/PMBAN/ASCONV de Bandeirantes, onde a Secretaria Municipal de Saúde solicita alteração do objeto da proposta, constante na Resolução CIB nº 1.197, de 29 de abril de 2026, atendendo a diligência do Ministério da Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da

Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Bandeirantes.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
09032026-095920/2026	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – simples remoção); Unidade: Unidade Mista João Carneiro Mendonça, Rua Afonso Pena, S/N; CNES nº 2371138, Ano: 2026, valor R\$ 497.500,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB nº 1.197, de 24 de abril de 2026.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2026.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1230, 30 DE ABRIL DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 395ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de abril de 2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Campo Grande.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000.794100/2026-00	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, Ano 2026, valor R\$13.500.000,00
63000.730496/2026-00	Objeto: Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, Ano 2026, valor R\$5.000.100,00
63000.784167/2026-00	Objeto: Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, Ano 2026, valor R\$6.500.000,00
36000796993/2026-00	Objeto: Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada, Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, Ano 2026, valor R\$1.900.000,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1231, 30 DE ABRIL DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 395ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Campo Grande.

<b>PROPOSTA</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>
36000784397202600	Objeto: Incremento ao Piso de Atenção Primária, Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para cumprimento de Metas, Unidade: Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar nº:42790020, Ano: 2026, valor R\$ 250.000,00
36000784349202600	Objeto: Incremento ao Piso de Atenção Primária, Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para cumprimento de Metas, Unidade: Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar nº: 41810001, Ano: 2026, valor R\$ 425.000,00
36000784386202600	Objeto: Incremento ao Piso de Atenção Primária, Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para cumprimento de Metas, Unidade: Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar nº: 43180004, Ano: 2026, valor R\$ 750.000,00
36000784364202600	Objeto: Incremento ao Piso de Atenção Primária, Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para cumprimento de Metas, Unidade: Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar nº: 39640007, Ano: 2026, valor R\$ 650.000,00
36000784404202600	Objeto: Incremento ao Piso de Atenção Primária, Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para cumprimento de Metas, Unidade: Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar nº: 60060001, Ano: 2026, valor R\$ 500.000,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1232, 04 DE MAIO DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 395ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Corguinho.

<b>PROPOSTA</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>
63000733271202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária, Programa: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Unidade: Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Ano: 2026, valor R\$ 450.000,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****RESOLUÇÃO/CEDC Nº 150, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Seleção e Habilitação nº 146/2026 – CEDC/MS, para fomento de ações de proteção e defesa do consumidor com recursos do FEDDC/MS.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CEDC/MS)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995, e considerando o cumprimento integral das etapas de credenciamento, seleção e habilitação documental,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do EDITAL DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO Nº 146/2026 – CEDC/MS, destinado ao fomento de projetos de órgãos municipais e organizações sociais de defesa do consumidor.

Parágrafo único. A homologação de que trata o *caput* fica condicionada à estrita observância de toda a legislação vigente aplicável aos repasses de recursos públicos, competindo aos órgãos gestores a verificação da conformidade legal em todas as etapas do processo.

Art. 2º Ratificar a classificação e habilitação dos projetos constantes no Anexo Único desta Resolução, os quais cumpriram os requisitos de mérito e a regularidade documental exigida.

Art. 3º O repasse dos recursos financeiros, observando o limite global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), fica condicionado à:

- I. disponibilidade orçamentária do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC);
- II. aprovação dos Projetos Técnicos e Planos de Trabalho pelo Conselho Estadual de Defesa do Consumidor; e
- III. celebração do respectivo Termo de Cooperação ou Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 30 de abril de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC/MS)

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO/CEDC Nº 150/2026  
PROJETOS HOMOLOGADOS E APTOS AO REPASSE (EDITAL 146/2026)

Proponente	Município	Título do Projeto
Procon Municipal de Caarapó	Caarapó – MS	Juntos por um novo Tempo
Procon Municipal de Chapadão do Sul	Chapadão do Sul – MS	Procon Chapadão do Sul/MS
Procon Municipal de Maracaju	Maracaju – MS	Avante Procon Maracaju
Procon Municipal de Coxim	Coxim – MS	Procon de Coxim vai à sociedade
ADECC	Campo Grande – MS	Projeto Social Educativo: Se informar é se proteger
ADECC	Campo Grande – MS	Aquisição de veículo institucional